



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

TERMO ADITIVO Nº. 001/2023

TERMO ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 012/2023 FIRMADO EM 21 DE AGOSTO DE 2023 ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS E FÊNIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E ARTIGOS EM GERAL LTDA, CONSTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 379/2023.

Termo Aditivo de Valor e Prazo ao Contrato nº 013/2021, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS**, inscrita no CNPJ/MF nº 01.272.771/0001-09, situado na Praça Dr. Teixeira Brandão, nº 32, Centro, Quatis/RJ, neste ato representado por seu Presidente, o Senhor **ALEX MILLER ALVES D'ELIAS**, brasileiro, casado, vereador, portador da cédula de identidade sob o nº 11.559.746-0 DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 076.111.877-36, residente e domiciliado à Rua Humberto Amaral, nº 325 – CEP: 27.410-380, Bondarovsky, Quatis/RJ, ora **CONTRATANTE**, de um lado, e, de outro, **FÊNIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E ARTIGOS EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.314.443/0001-67, estabelecida na Rua Fernando Bernadelli, nº 0, lote 1, Centro, Porto Real/RJ, CEP: 27.570-000, que apresentou os documentos exigidos neste ato representada por seu sócio, o Senhor **FLÁVIO FLORENTINO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 06.411.362-4, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 749.529.517-15, residente e domiciliado à Rua Desembargador Acácio Aragão, nº 296, Jardim Pollastri, Quatis/RJ, CEP: 27.420-040, doravante denominado **CONTRATADO**, com documentos juntados no processo, conforme exigências para este ato, **ADITAM** o referido termo contratual, com fulcro no § 1º do artigo 65 e no §1º do art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, que se firmam de comum acordo, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA

O presente termo aditivo tem por objeto a repactuação do Contrato nº 012/2023, (cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realização de obras na Câmara Municipal de Quatis), mediante equilíbrio econômico-financeiro, bem como a prorrogação de prazo do contrato por mais 30 (trinta) dias para conclusão da obra, tudo conforme o pedido da Empresa CONTRATADA e aprovado pelo Fiscal Técnico da Obra e autorizado pelo representante legal da CONTRATANTE às fls. 24-Vº, do Processo Administrativo



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

nº 690/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Em virtude das justificativas do pedido de fls. 02/06, constantes do Processo Administrativo nº 690/2023, no sentido da prorrogação de prazo do contrato nº 012/2023, deferido pelo Presidente da Câmara Municipal de Quatis, fica o prazo da Cláusula Quarta do Contrato nº 012/2023 prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com início em 19 de novembro de 2023 e término em 18 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ADITIVADO

Pelo presente Termo Aditivo a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto aditivado, o valor global de **R\$ 14.822,67 (quatorze mil, oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos)**. Tal valor representa o percentual de 11,51% do valor inicial do Contrato nº 012/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária: ÓRGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS; UNIDADE: 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS; FUNCIONAL: 01.031.0039 – AMPLIAÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO; PROJETO/ATIVIDADE: 1.185; ELEMENTO: 4.4.90.51.06.00.00.00.0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES; CÓDIGO REDUZIDO: 000001; NOTA DE EMPENHO Nº 445/2023, COM VALOR TOTAL EMPENHADO DE R\$ 14.822,67 (CATORZE MIL, OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), PARA UTILIZAÇÃO ATÉ O TÉRMINO DO PRESENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO, CONFORME ARTIGO 14 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do Contrato nº 012/2023, não conflitantes com o presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Quatis, Estado do Rio de Janeiro, em 14 de novembro de 2023.


CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

CNPJ/MF: 01.272.771/0001-09

ALEX MILLER ALVES D'ELIAS

RG: 11.559.746-0 DETRAN/RJ e CPF/MF: 076.111.877-36


**FÊNIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E ARTIGOS EM
GERAL LTDA.**

CNPJ/MF: 37.314.443/0001-67

FLÁVIO FLORENTINO

RG: 06.411.362-4 IFP/RJ e CPF: 749.529.517-15

Testemunhas:


Carlos Renato Silva Canil

RG: 08205391-9 e

CPF/MF: 000.144.097-71


Daniele de Oliveira Germano

RG: 111980062-9 IFP/RJ

CPF/MF: 077.627.077-00

**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 001/2023
AO CONTRATO Nº 012/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 379/2023**



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

INSTRUMENTO: TERMO DE ADITIVO. **PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS-RJ E FÊNIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E ARTIGOS EM GERAL LTDA. **OBJETO:** REACTUAÇÃO DO CONTRATO Nº 012/2023, (CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS), MEDIANTE EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, BEM COMO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS PARA CONCLUSÃO DA OBRA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº. 379/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, §1º E ART. 65, §1º AMBOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **PREÇO GLOBAL ADITIVADO:** R\$ 14.822,67 (QUATORZE MIL, OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS). **PRAZO ADITIVADO:** PRORROGA POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS, COM INÍCIO EM 19 DE NOVEMBRO DE 2023 E TÉRMINO EM 18 DE DEZEMBRO DE 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS; UNIDADE: 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS; FUNCIONAL: 01.031.0039 – AMPLIAÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO; PROJETO/ATIVIDADE: 1.185; ELEMENTO: 4.4.90.51.06.00.00.00.0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES; CÓDIGO REDUZIDO: 000001; NOTA DE EMPENHO Nº 445/2023, COM VALOR TOTAL EMPENHADO DE R\$ 14.822,67 (CATORZE MIL, OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS), PARA UTILIZAÇÃO ATÉ O TÉRMINO DO PRESENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO, CONFORME ARTIGO 14 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Quatis

. EXTRATO

Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 001/2023
AO CONTRATO Nº 012/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 379/2023

INSTRUMENTO: TERMO DE ADITIVO. **PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS-RJ E FÊNIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E ARTIGOS EM GERAL LTDA. **OBJETO:** REPACTUAÇÃO DO CONTRATO Nº 012/2023, (CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS), MEDIANTE EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, BEM COMO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS PARA CONCLUSÃO DA OBRA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº. 379/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, §1º E ART. 65, §1º AMBOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **PREÇO GLOBAL ADITIVADO:** R\$ 14.822,67 (QUATORZE MIL, OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS). **PRAZO ADITIVADO:** PRORROGA POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS, COM INÍCIO EM 19 DE NOVEMBRO DE 2023 E TÉRMINO EM 18 DE DEZEMBRO DE 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS; UNIDADE: 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS; FUNCIONAL: 01.031.0039 – AMPLIAÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO; PROJETO/ATIVIDADE: 1.185; ELEMENTO: 4.4.90.51.06.00.00.00.0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES; CÓDIGO REDUZIDO: 000001; NOTA DE EMPENHO Nº 445/2023, COM VALOR TOTAL EMPENHADO DE R\$ 14.822,67 (CATORZE MIL, OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), PARA UTILIZAÇÃO ATÉ O TÉRMINO DO PRESENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO, CONFORME ARTIGO 14 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.